



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N° 124/2026

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, dispensadas as formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando deste Executivo, para que preste as seguintes informações a respeito da condução do processo seletivo do Hospital Municipal e da UPA:

1. Existe candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) para o cargo na área de Enfermagem no processo seletivo vigente do Hospital Municipal e/ou da UPA?
2. Em caso positivo, qual a classificação desse candidato e se já houve convocação formal?
3. Caso ainda não tenha sido convocado, qual a previsão para a convocação do referido candidato?
4. Quais critérios estão sendo adotados pela Administração para a convocação dos candidatos aprovados, especialmente no que se refere ao cumprimento das cotas destinadas às pessoas com deficiência?
5. O Município está cumprindo integralmente a legislação vigente no que diz respeito à reserva de vagas para PCD nos processos seletivos e contratações vinculadas à área da saúde?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter esclarecimentos acerca da convocação de candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) para o cargo de Enfermagem, no âmbito do processo seletivo realizado para o Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Conforme amplamente divulgado, o Município realizou processo seletivo recente para composição de equipes da rede de saúde, incluindo o Hospital Municipal, em nova fase de gestão e ampliação dos serviços prestados à população.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Entretanto, há questionamentos quanto à convocação de candidato PCD na área de Enfermagem, especialmente considerando que, em determinadas situações, pode haver número reduzido de candidatos nessa condição — inclusive sendo, eventualmente, o único classificado.

Diante disso, é fundamental garantir o cumprimento da legislação vigente, que assegura a reserva de vagas para pessoas com deficiência, bem como os princípios da legalidade, isonomia e inclusão no acesso ao serviço público.

Além disso, a transparência quanto à ordem de convocação e aos critérios adotados pela Administração Pública é essencial para assegurar a lisura do processo seletivo, evitando dúvidas e garantindo segurança jurídica aos candidatos e à população.

Assim, o presente requerimento visa obter informações claras sobre a situação, permitindo o adequado acompanhamento pelo Poder Legislativo e assegurando o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Gabinete 7 VER. G.A, 04 de maio de 2026.

GRAÇA ALBARAN

VEREADORA

PROTOCOLO 00446/2026 – 04.05.26

Lido em Sessão Ordinária de 05/05/26

Aprovado em S.O. em 05/05/26